



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4856/2024
ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 068/2023, (contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra qualificada, para construção do cemitério com Capela Mortuária no distrito de Braço do Rio, em Conceição da Barra/ES, em regime de empreitada global), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ADL CONSTRUTORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 27.174.077.0001-34**, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **ADL CONSTRUTORA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua: Heraldo Nunes Ferreira, nº 355, Bairro: Centro: Baixo Guandu, CEP: 29.730-000, E-mail: adlconstrutoraltda@gmail.com, Tel 27-9.9984-9648, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 28.343.640/0001-13**, neste ato representada pelo Srº Rodrigo da Luz, Brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04441452587 e no CPF nº 071.134.827-83, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 068/2023 pelo período de **08 (Oito) meses**, até **08 de Março de 2025** contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sua Vigência será a partir de 10 de Julho de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2024/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 10 de Julho de 2024.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob nº 28.343.640/0001-13
Contratado

